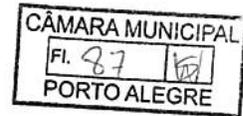




# Câmara Municipal de Porto Alegre



[www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355  
E-mail: [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 Processo nº 2120/14 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 20 de março de 2015.

Início da Sessão de Disputa: 14 horas e 20 minutos.

Local: Câmara Municipal de Porto Alegre – Av. Loureiro da Silva, 255 – sala 129 - térreo  
e-mail: [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

### 1. Objeto:

O presente termo tem por objeto **quantificar, especificar e definir algumas condições para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais (peças genuínas) dos veículos de diversas marcas da frota oficial da Câmara Municipal de Porto Alegre.**

### 2. Dotação Orçamentária:

C.G. 3390.30.39.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos e  
C.G. 3390.39.19.01.00 – Serviços de Conservação de Veículos.

### 3. Local de realização dos serviços:

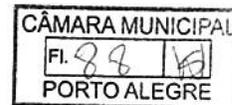
a) Os serviços contratados serão prestados na sede da licitante vencedora, que deverá ser localizada em **distância não superior a um raio de 10 (dez) quilômetros, medidos a contar do prédio da Câmara Municipal, localizada na Av. Loureiro da Silva, 255 – PORTO ALEGRE/RS.**

### 4. Outros serviços a serem atendidos:

- a) Reboque para o deslocamento dos veículos, com defeito que impossibilite seu deslocamento, às expensas da licitante vencedora.
- b) Serviço de revisão preventiva dos veículos da cada 5.000 km, a fim de apontar algum defeito que possa dificultar o seu funcionamento.
- c) Os serviços de mão de obra e, quando necessária, a substituição de peças originais (peças genuínas) – materiais, componentes e acessórios –, somente serão efetuados mediante a apresentação e aprovação de orçamento prévio. **Os orçamentos serão apresentados ao Setor de Transportes em até 72 (setenta e duas horas), após a solicitação.** O orçamento das peças originais (peças genuínas) – materiais, componentes e acessórios – deverá vir sempre acompanhado de consulta de preços realizada junto a uma concessionária do fabricante do veículo. Estes orçamentos serão executados após ouvido o Setor de Transportes da CMPA, aprovação pelo Serviço da Diretoria de Atividades Complementares da CMPA e autorização pelo Diretor-Geral da CMPA.
- d) Oferecer garantia de mercado para os serviços prestados de no mínimo 90 (noventa dias), bem como para as peças originais (peças genuínas), materiais, componentes e acessórios, todos originais de fábrica e de linha de montagem dos veículos da frota oficial da CMPA, que obedecerão à garantia do fabricante. Caso os mesmos apresentem problemas e/ou defeitos dentro do prazo de garantia, estes deverão ser refeitos e/ou substituídos, sem nenhum ônus para a CMPA.



# Câmara Municipal de Porto Alegre



www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355  
E-mail: [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

5. **Prazo de execução dos serviços:** nos orçamentos apresentados deverão constar os prazos de execução dos serviços.
6. Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o **PREÇO** da HORA/TRABALHO.
7. **Famílias:** 052 (código para efeito de publicidade do edital).
8. **Especificações e Quantidades:**

LOTE ÚNICO	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	HORA/TRABALHO (em R\$)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais (peças genuínas) dos veículos de diversas marcas da frota oficial da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme relação constante do Anexo I-A. <b>Preço da hora/trabalho (para lances) .....</b>	

**9. VALOR ESTIMADO DA DESPESA:**

O valor estimado para a presente licitação no período de 12 (doze) meses é de R\$ 50.000,00, considerando o somatório dos valores relativos à mão de obra e peças.

**10. Observação:**

**Não será aceito percentual com mais de dois dígitos após a vírgula.**

**Condições de pagamento:** conforme item 09 do edital.

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

**A proposta deverá indicar a forma de garantia a ser prestada conforme item 5.10 do Edital.**

***Declaramos aceitar na íntegra os termos do presente Edital.***

Local, [Dia] de [Mês] de 2015.